



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2025

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA E O MUNICÍPIO DE
JAGUARÉ/ES.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia, inscrito no CPNJ/MF sob o nº. 27.167.428/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, residente neste Estado, doravante denominado CEDENTE e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.744.184/0001-50, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato, representado pelo Prefeito Sr. **MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**, brasileiro, casado, residente neste Estado, em conformidade com a norma jurídica estabelecida pela Lei nº 2.906, de 15 de maio de 2009, ajustam e firmam o presente Termo de Cessão de Servidor com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

I - O presente termo tem por objeto a CESSÃO TEMPORÁRIA do servidor **MARLON SERGIO BRAGATO SANTOS**, matrícula nº [REDACTED], ocupante do cargo de Auxiliar Administração, para atuar no cessionário, exercendo o Cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, sem ônus para o cedente.

**MARIO
SERGIO
LUBIAN
A:75224
372704**

Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27)3752-9001
www.novavenecia.es.gov.br - e-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br

Assinado digitalmente por
MARIO SERGIO LUBIANA
LUBIANA, MARIO SERGIO
CPF: 030.908.000-00
Data: 2025.11.26
15:40:09
Fórmula: 2025.11.26
Razão: Eu sou o autor desta
assinatura
Localização
Data: 2025.11.26
15:40:09
Fórmula: 2025.11.26
Razão: Eu sou o autor desta
assinatura

Marlon Bragato



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, ou por acordo, ou ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei.

4.1 Em qualquer caso de encerramento deste Termo ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data do retorno do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.0 Fica eleito o Foro de Nova Venécia (ES), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os participantes não puderam resolver.

5.1 Por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de testemunhas abaixo.

Nova Venécia-ES., 05 de novembro de 2025

MARIO SERGIO
LUBIANA:75224
372704

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

Prefeito

CEDENTE

MARCOS ANTONIO GUERRA Assinado de forma digital por
WANDERMUREM:73214256 MARCOS ANTONIO GUERRA
734 WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2025.11.05 16:12:21 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito

marcos Antonio Guerra

Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27)3752-9001
www.novavenecia.es.gov.br - e-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

CESSIONÁRIA

Marlon Bragato Santos
MARLON BRAGATO SANTOS

Servidor

Testemunhas:

1- Nome: _____

Elson Luis Schneider
Elson Luis Schneider

Subsecretário Mun. de Administração
Decreto nº 20.641 de 02.01.2025

2- Nome: _____



Samantha Altoé Contarato
Samantha Altoé Contarato
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
Mat. nº 69525